

Lei nº 226, de 04 de março de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com a faculdade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - São as seguintes, as necessidades de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

Quant.	Cargo	Denominação	Código	Carga Horária
01	professor	Educação Física	área 2	20 hs
01	professor	Língua Estrangeira (Inglês)	área 2	10 hs

Art. 3º - O prazo de vigência do presente contrato será de no máximo 01 (um) ano a contar de 1º de Março de 1997.

Art. 4º - A remuneração a ser paga ao contratado temporário será idêntica a remuneração do cargo efetivo de igual denominação nos termos da Lei nº 187, de 28 de Maio de 1996.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME LM 04 / 03 / 98

Maria Fischer

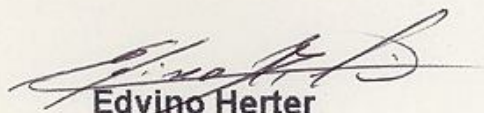
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768.232.100-87

AS.
ERGÊNCIAS E DÁ OUTRAS PRO-
PARA ATENDER NECESSIDA-
- PESSOAL POR PRAZO DETER-
LA O PODER EXECUTIVO CON-

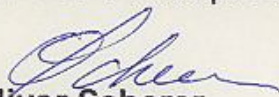
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
quatro de março de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olívar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS
CGC - 94.721.388/0001/63